



Certifico que a(o) presente *lei*  
foi publicada no *Diário da Pro-*  
*feitura* nº *002* de *03.196*  
Retirado em \_\_\_\_\_  
*[Signature]*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 208/96, de 06 de março de 1996.

*Registre-se* *Publique-se*  
*[Signature]*

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS ATÉ O MONTANTE DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), PARA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DA SEMANA DO MUNICÍPIO 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - FICA o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o montante de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), para atender as despesas de divulgação, promoção e publicidade dos festejos alusivos a comemoração do 4º aniversário de Emancipação Político-Administrativo do Município.

ART.2º - Os festejos de Aniversário do Município serão comemorados durante a SEMANA DO MUNICÍPIO/1996.

ART.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e constantes da Lei Orçamentária do Município.

ART.4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-RS,  
EM 06 de MARÇO de 1996.

Registrado sob n.º *208* do l.º *002* fls. *v.º 83 e 84*  
Mormaço, *06* de *ma* de 19 *96*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
ERNANI SCHROEDER  
PREFEITO MUNICIPAL